LEI Nº 4003-A

Projeto de Lei nº153/19
de autoria do
Vereador: Gil do Conselho

Institui e inclui o Calendário Oficial do Município o "Encontro de Carros Antigos", a ser realizado anualmente no mês de setembro.
Proc. nº 17841/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a constar no Calendário Oficial do Município o "Encontro de Carros Antigos", a ser promovido pelo Clube de Carros Antigos do Parque Cultural da Vila de São Vicente, com realização anual no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de abril de 2020.

Publicado em: 16/04/2020,
no Jornal Diário do Litoral.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

amv